

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 976/95

Súmula: Declara de Utilidade Pública Associação dos Deficientes de Piraí do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo1º - Fica declarada de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PIRAÍ DO SUL.

Artigo2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Município de de Piraí do Sul, em 06 de março de 1995.

MARCELO ZANELLO MILE PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO MARTINS SEESZ FILHO SEC/ADM/MUNICIPAL

 $Praça\ Alípio\ Domingues,\ 34\cdot CNPJ\ 77001329/0001-00\cdot FonefFax\ \ 42-3237-1122\cdot Caixa\ Postal\ 1\cdot Piraí\ do\ Sul\ -\ Paraná$